



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, constituída pelo Decreto Judiciário nº 987/2012, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **dezesseis horas (16h00) do dia nove de julho do ano de dois e doze (09/07/2012)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, por item, regime de execução – Empreitada por preço Global, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e às disposições fixadas neste edital e anexo(s), em atendimento ao(s) processo(s) administrativo(s) de nº 3563294/2010, 3671631/2011, 3802124/2011, 3783049/2011, 3780325/2011, 3871584/2011, 3961648/2012, 3870871/2011 e 3995208/2012.

CONVITE

DO OBJETO

1. O presente convite tem por objeto, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital, a contratação de empresa para:

- a) substituição de guarda-corpo do Tribunal do Júri da Comarca de Nerópolis;
- b) fechamento do terreno do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, com alambrado;
- c) perfuração de poço artesiano no Fórum da Comarca de Campinorte-GO;
- d) substituição do piso de madeira da sala do Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia-GO e;
- e) reforma do reservatório inferior do Anexo I do Tribunal de Justiça, à rua 19, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar do presente certame as empresas convidadas e aquelas que, devidamente cadastradas neste Tribunal de Justiça, demonstrarem interesse com



que, devidamente cadastradas neste Tribunal de Justiça, demonstrarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da reunião destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo que todas elas deverão conter no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a execução dos serviços objeto desta licitação.

DO PROCEDIMENTO

3. A firma interessada deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação no local, dia e hora determinados, em 1 (um) envelope, devidamente fechado e rubricado no fecho.

4. O envelope deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
3º (TERCEIRO) ANDAR, DO ANEXO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
À RUA 19, Q.A8, Lt. 06, SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GO
- b) NÚMERO DO CONVITE;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

5. A firma interessada que porventura não puder participar da reunião de abertura dos envelopes, por seu representante legal ou especificamente nomeado, poderá participar da licitação, desde que encaminhe o seu envelope à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até dois dias úteis antes da data de abertura dos trabalhos.

6. A firma interessada que quiser se utilizar da via postal, deverá encaminhar seu envelope, por SEDEX, endereçado à Comissão Permanente de Licitação e mencionando na sua parte externa e frontal além da razão social da firma proponente, o número e a modalidade da licitação, o qual só será aceito se recebido pela Secretaria da Comissão até o dia e horário estabelecidos neste Edital para a apresentação da proposta de preço, sem qualquer violação do seu conteúdo.

7. É facultada à firma interessada a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A presença destes, devidamente comprovada por documento que deverá acompanhar a proposta, proporcionará à firma participante o direito de defender seus interesses nos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

8. Será vetada a participação da firma interessada que tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou entidade de Governo Federal, Estadual,



Municipal e do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer uma das fases da licitação.

9. Os documentos necessários a esta licitação deverão ser apresentados por suas cópias ou por cópias de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, devidamente autenticadas por cartório competente ou pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

10. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

11. A Comissão Permanente de Licitação, recolherá junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça, após as 17h00 (dezessete horas) do dia útil anterior ao da abertura dos trabalhos, envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), relativo(s) a esta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

12. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes, será iniciada, imediatamente, a reunião de abertura dos mesmos, na presença da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, não sendo aceita a participação de empresa interessada retardatária, nem admitida qualquer informação que altere ou complemente o conteúdo do envelope.

DA DOCUMENTAÇÃO

13. Para habilitação a licitante (pessoa física ou jurídica) deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

14. O envelope deverá conter:

14.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:



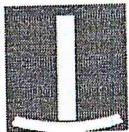
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

14.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

14.3. documentação relativa à qualificação técnica:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder pelas obras objeto desta licitação;



c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obras com características semelhantes às dos objetos licitados;

14.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

14.5. declarações

a) Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

b) Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

c) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”

14.6. proposta(s) de preços contendo:

a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último, se houver, para contato;

b) os prazos para a entrega de cada uma das obras, em conformidade com aqueles estabelecidos no(s) anexo(s) deste edital, contados da emissão da ordem de serviço;

c) valor total da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;



d) planilha de orçamento devendo constar a relação dos serviços com os respectivos valores unitários, sub-totais e valor total da proposta para cada um dos itens;

e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;

f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

15. O preço proposto deverá ser líquido e irreajustável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante. Quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

16. A licitante indicará o percentual ou o valor fixo correspondente ao desconto ou abatimento no preço, para o caso de eventual pagamento antecipado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Se não indicar, presume-se que não haverá a prática do desconto.

17. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

18. Não será admitida proposta via fax.

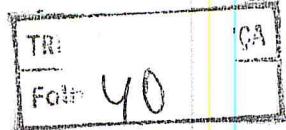
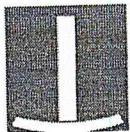
19. Será desclassificada a licitante cuja proposta estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

20. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, para comprovação de tal condição, no envelope de proposta, declaração de enquadramento ou certidão emitida pela Junta Comercial competente, emitida no corrente exercício.

DO JULGAMENTO

21. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

22. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou



omissão que porventura vier a ser verificada nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

23. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará proposta que apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, ou apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

24. Para habilitar-se a contratar com este Tribunal de Justiça, a firma responsável pela proposta vencedora deverá reapresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento, os documentos acessórios exigidos na apresentação da proposta, se estes estiverem, no ato da adjudicação, com os respectivos prazos de validade vencidos.

25. Se a firma proponente vencedora não estiver apta a contratar com este Tribunal de Justiça, por não satisfazer as exigências estabelecidas no item anterior deste edital, será desclassificada, sendo o resultado da presente licitação adjudicado a outra licitante, segundo a ordem de classificação.

26. Será desclassificado a licitante, sem direito a qualquer indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empataadas, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o julgamento e classificação das propostas de preço, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta



inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

29. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

30. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

31. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a a contar do término da fase de classificação das propostas.

32. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 28 o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente considerada melhor classificada.

33. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

34. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do



contrato, ou revogar a licitação.

DA HOMOLOGAÇÃO

36. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

37. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação à empresa vencedora.

38. A Nota de Empenho poderá ser solicitada expressamente à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.

39. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

40. No caso da não retirada da nota de empenho no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e suspensão, pelo prazo de 2 (dois) anos, de contratar com o Tribunal de Justiça.

41. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

42. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

DA ENTREGA

43. O prazo máximo aceitável para a execução das obras/serviços licitados são aqueles estipulados nos cronogramas físico-financeiros e serão contados da data de emissão da ordem de serviço.

44. O não cumprimento do prazo de entrega implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso.



DO PAGAMENTO

45. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega das obras, objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

46. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

47. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexo.

48. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

49. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

50. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

51. Efetuar, através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

52. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

DOS RECURSOS

53. Dos atos pertinentes a este procedimento licitatório, praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos, interpostos por escrito, dirigido



ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

54. Interposto recurso, abrir-se-á vista do mesmo às licitantes, pelo prazo legal, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará e decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo, no caso da primeira hipótese, ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

55. Os recursos interpostos fora do prazo legalmente estabelecido não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

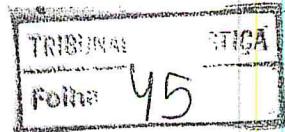
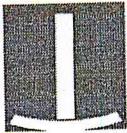
56. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

57. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

58. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

59. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.



RESCISÃO CONTRATUAL

60. Ao Tribunal de Justiça é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

61. A licitação de que trata o presente edital poderá ser revogada ou anulada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A empresa participante que incorrer nas infrações prenunciadas no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, fica sujeita às sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da mesma Lei Federal.

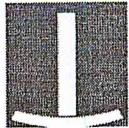
63. As atas da Comissão Permanente de Licitação, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão divulgados no quadro de avisos da licitação, no Diário de Justiça Eletrônico e pela internet no endereço <http://www.tjgo.jus.br> para conhecimento público.

64. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação relativos a este processo licitatório e a participação da empresa licitante, obedecerão as condições deste edital e aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.

65. A participação na presente licitação, implica à firma interessada, pleno conhecimento e submissão aos termos deste Edital, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

66. As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 2012.452.02.061.1087.2966.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand, nº



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL	FOLHA	51CA
46		

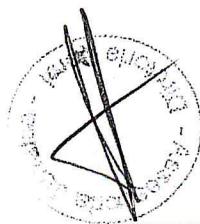
195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, e através do Fax (062) 3236-2428, telefone (062) 3236-2433 ou e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (27/06/2012).

Rogério Jayme
Presidente da CPL

MARCELO DE AMORIM
Membro CPL

ROGÉRIO CASTRO DE PINA
Membro CPL





ANEXO I

EDITAL N° 067/2012 – CONVITE

MINUTA CONTRATUAL

Contrato para: a) substituição de guarda-corpo do Tribunal do Júri da Comarca de Nerópolis; b) fechamento do terreno do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, com alambrado; c) perfuração de poço artesiano no Fórum da Comarca de Campinorte-GO; d) substituição do piso de madeira da sala do Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia-GO e; e) reforma do reservatório inferior do Anexo I do Tribunal de Justiça, à rua 19, Setor Oeste, em Goiânia-GO; que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa _____.

Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos de nº 3563294/2010, 3671631/2011, 3802124/2011, 3783049/2011, 3780325/2011, 3871584/2011, 3961648/2012, 3870871/2011 e 3995208/2012, o despacho homologatório nº _____, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo _____, _____, CI _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 067/2012, na modalidade Convite, tipo Menor preço (por item), sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para:

a) substituição de guarda-corpo do Tribunal do Júri da Comarca de Nerópolis;



- b) fechamento do terreno do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, com alambrado;
- c) perfuração de poço artesiano no Fórum da Comarca de Campinorte-GO;
- d) substituição do piso de madeira da sala do Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia-GO e;
- e) reforma do reservatório inferior do Anexo I do Tribunal de Justiça, à rua 19, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 067/2012, na modalidade CONVITE, e seus anexos.

CLAÚSULA TERCEIRA - Pela execução do contrato será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irreajustável de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Os pagamentos serão feitos em até 15 (quinze) dias úteis após a execução dos serviços e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 2012.0452.02.061.1087.2066.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, e neste contrato;
- II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Compete ao **CONTRATANTE**:

- I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;
- III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas;
- IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.



CLÁUSULA SÉTIMA - Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II – pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, extinguindo-se com a entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

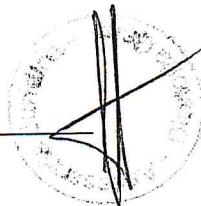
E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2012.

STENIUS LACERDA BASTOS
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____





ANEXO II

EDITAL N° 067/2012 – CONVITE

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

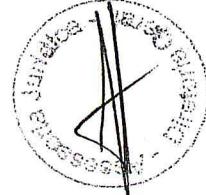
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Substituição de guarda-corpo do Tribunal do Júri da Comarca de Nerópolis.	R\$ 11.093,92
2	Fechamento do terreno do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, com alambrado.	R\$ 24.629,90
3	Perfuração de poço artesiano no Fórum da Comarca de Campinorte-GO.	R\$ 36.918,39
4	Substituição do piso de madeira da sala do Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia-GO.	R\$ 52.787,64
5	Reforma do reservatório inferior do Anexo I do Tribunal de Justiça, à rua 19, Setor Oeste, em Goiânia-GO.	R\$ 14.057,72
TOTAL		R\$ 139.487,57

Goiânia, 27 de junho de 2012.

Rogério Jayme
Presidente da CPL

MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL

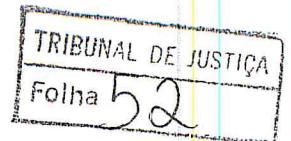
ROGÉRIO CASTRO DE PINA
Membro da CPL





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

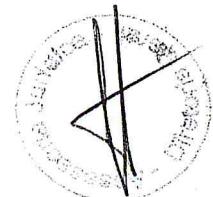


ANEXO III

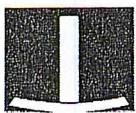
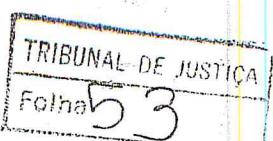
EDITAL Nº 067/2012 – CONVITE

Substituição de guarda-corpo do Tribunal do Júri da Comarca de Nerópolis.

**Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Projetos**



Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3445
www.tjgo.jus.br



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

COORDENADORIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: Guarda-corpo em alumínio e vidro temperado - Nerópolis

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Março/2012

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1	Serviços preliminares e gerais de obra					
1.1	ART da execução da obra	un	1,00	100,00	100,00	
1.2	Engenheiro Civil - 1/4 de período - acompanhamento da obra	mês	1,00	2.410,74	2.410,74	
1.3	Retirada do guarda-corpo existente em madeira	m	14,80	15,00	222,00	
1.4	Limpeza final da obra	un	1,00	80,00	80,00	
total do item						2.812,74
2	Guarda-corpo					
2.1	Moldura de madeira com acabamento (padrão existente) l=15cm - sob o guarda-corpo	m	14,80	40,00	592,00	
2.2	Guarda-corpo em aço inox AISI 304 conforme detalhe - altura 83cm (tubos superior de 2", colunas de 1.1/2", espaçadores de 1" e botons de 3/4") - conforme detalhe - acabamento polido brilhante	m	14,80	262,17	3.880,12	
2.3	Vidro temperado incolor 10mm	m²	11,10	190,70	2.116,77	
total do item						6.588,89
						9.401,63
						1.692,29
						11.093,92

IMPORTANTE:

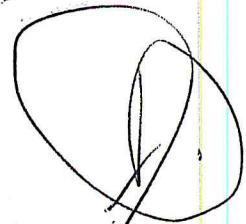
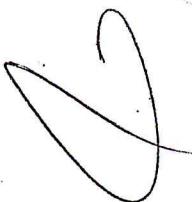
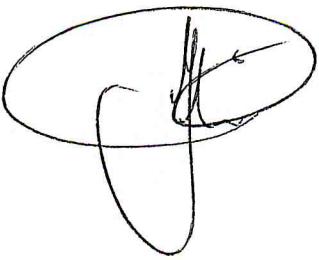
Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o PROJETO APRESENTADO.

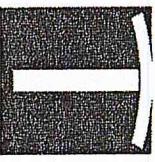
Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Vanessa Rissi Macedo
ENGº CIVIL - CREA-GO 7824/D

Orley Govião G. Castro Filho
Eng. Civil - CREA-GO 026.136/D
Diretor do Departamento de
Engenharia e Arquitetura





tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

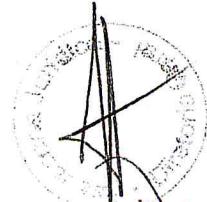
Referência: Guarda-corpo em alumínio e vidro temperado - Nerópolis
Prazo de Execução: 30 dias

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-10 DIAS (%)	(R\$)
1	Serviços preliminares e gerais de obra	2.812,74	29,92%	100,00%	2.812,74
2	Guarda-corpo	6.588,89	70,08%	100,00%	6.588,89
VALOR TOTAL DO PÉRIODO		9.401,63	100,00%		9.401,63
BDI (18%)		1.692,29			1.692,29
VALOR DA PARCELA		11.093,92			11.093,92
PERCENTUAL					100,00%

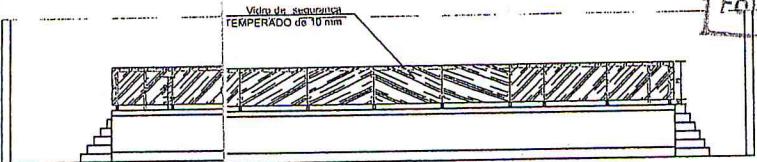
Orley Góes Castro Filho
Eng. Civil CREA GO 16.136/D
Diretor do Departamento de
Engenharia e Arquitetura

Vanessa Rissi Maia
ENGª CIVIL - CREA-GO 7824/D



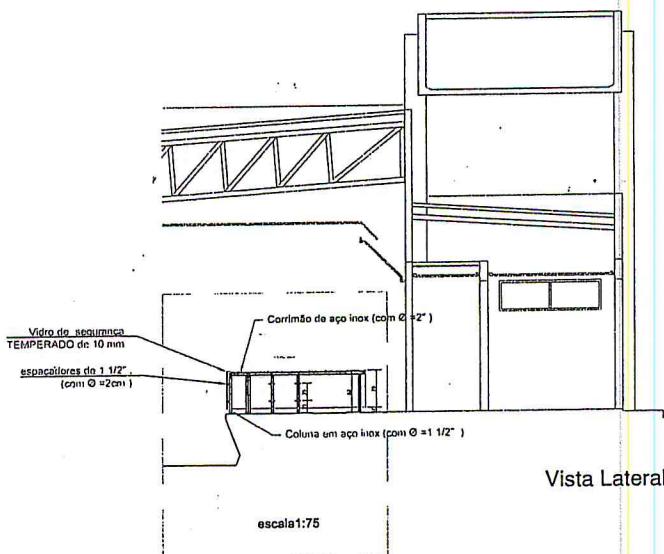
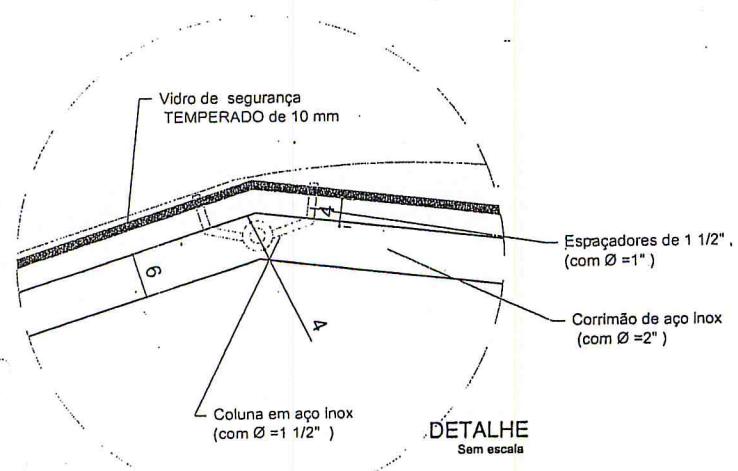
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 54

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 55



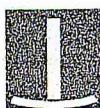
escala 1:75

Vista Frontal



escala 1:75

Vista Lateral



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PROJETO DE

INTERESSADO: Detalhe Guarda Corpo
ARQUITETA: LUCIANA CARVALHO JARDIM

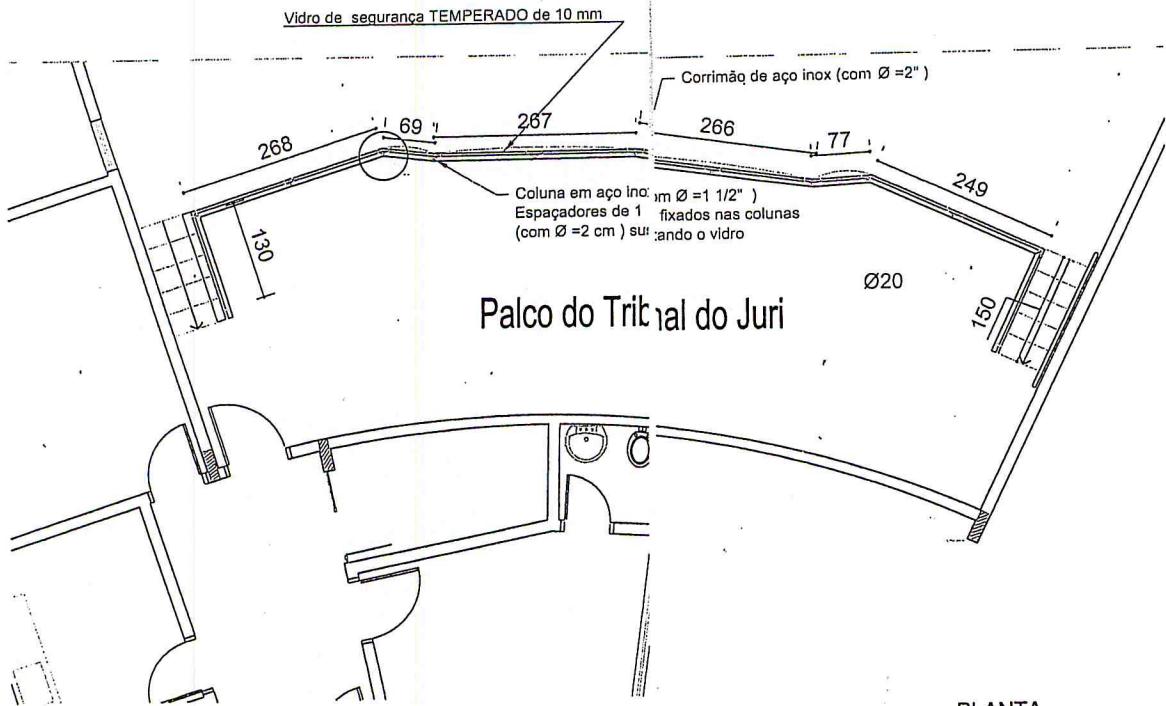
ANDAR: TÉRREO
DATA: NOVEMBRO 2010

2/2
PRANCHA

ARQUIVO: SABINTERIORNERÓPOLIS_2010TROCA PROTEÇÃO PALCO.dwg

Handwritten signatures and a stamp are present at the bottom right of the document.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 56



PLANTA
escala 1:50



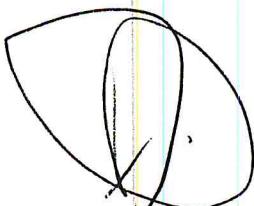
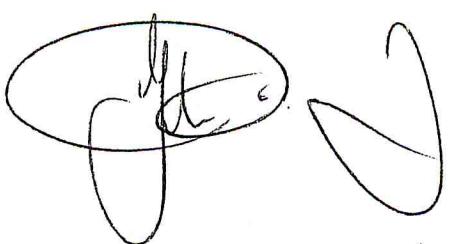
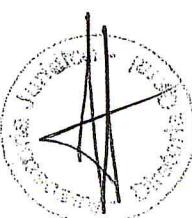
tribunal
de justiça
do estado de goiás

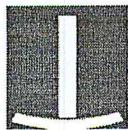
PROJETO DE: Detalhe Guarda Corpo
INTERESSADO: COMARCA DE NERÓPOLIS
ARQUITETA: LUCIANA CARVALHO JARDIM

ANDAR: TÉRREO
DATA: NOVEMBRO DE 2010

1/2
PRANCHA

ARQUIVO: S\AS\INTERIOR\NERÓPOLIS_2010\TROCA PROTEÇÃO PALCO.dwg





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 57

ANEXO IV

EDITAL N° 067/2012 – CONVITE

**Fechamento do terreno do Fórum da Comarca de
Aparecida de Goiânia-GO, com alambrado.**

**Orçamento
Projeto**

www.tjgo.jus.br

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3445
www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 58

Obra: Fechamento com Alambrado do terreno do Fórum da Comarca de Aparecida

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Abril/2012

PROCESSO: 3671631

ORÇAMENTO

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Art de execução	un	1,00	150,00	150,00	
Total do Item						150,00
2 SERVIÇOS GERAIS DE OBRA						
2.1	Refeições (Café da manhã + almoço)	un	92,00	8,00	736,00	
2.2	Uniforme completo com todos equipamento de proteção	un	3,00	93,29	279,87	
2.3	Transportes	un	184,00	2,50	460,00	
Total do Item						1.475,87
3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
3.1	Engenheiro Responsável 1/8 período - Júnior	hora	27,50	53,73	1.477,58	
3.2	Encarregado	hora	220,00	12,10	2.662,00	
Total do Item						4.139,58
4 Alambrado						
4.1	Alambrado c/ poste de concreto e cinta armada PD AGETOP	m	206,30	73,23	15.107,35	
Total do Item						15.107,35

CUSTO TOTAL DA OBRA (Sem BDI)

20.872,80

BDI (18%)

3.757,10

CUSTO TOTAL DA OBRA (Com BDI)

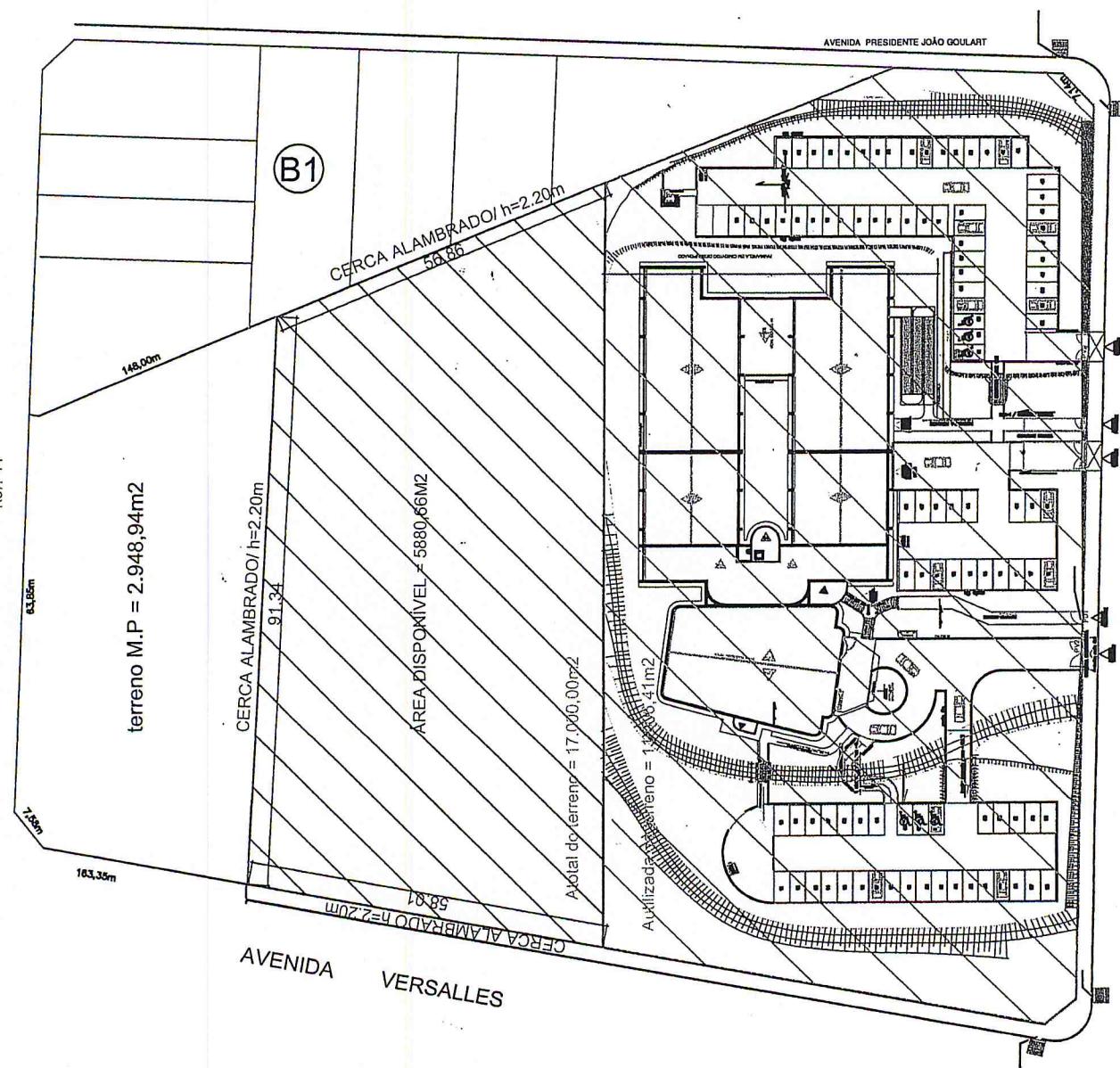
24.629,90

Engº. Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178D/GO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 59

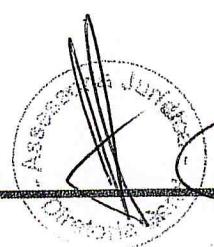
ESCALA 00
DATA MARÇO 2011

ARGUNO: SICOLANIA MARCO V FORUM APARECIDA APARECIDA FORUM NOVO AMPLIAÇÃO ESTACIONAMENTO



PROJETO DE : ARQUITETURA/AMPLIAÇÃO ESTACIONAMENTO
INTERESSADO..... : FÓRUM DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ARQUITETA : CRISTIANA
ESTAGIÁRIA..... :

Tribunal
de justiça
do estado de goiás





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 60

ANEXO V

EDITAL N° 067/2012 – CONVITE

Perfuração de poço artesiano no Fórum da Comarca de Campinorte-GO.

Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Especificações técnicas
Projeto

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3445 -
www.tjgo.jus.br



Obra: Perfuração de poço artesiano - Fórum de Campinorte
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Setembro / 2011

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1 Serviços Preliminares						
1.1	Anotação de responsabilidade técnica	un	1,00	333,50	333,50	
1.2	Deslocamento / transporte de materiais	un	1,00	3.500,00	3.500,00	
1.3	Taxa de mobilização / desmobilização	un	2,00	500,00	1.000,00	
1.4	Outorga de água (projeto e taxas)	un	1,00	1.800,00	1.800,00	
Total do Item						6.633,50
2 Perfuração de poço tubular profundo						
2.1	Perfuração 10" (0 a 20 metros)	m	20,00	105,00	2.100,00	
2.2	Perfuração 8" (20 a 80 metros)	m	60,00	125,00	7.500,00	
2.3	Perfuração 6" (80 a 100 metros)	m	20,00	135,00	2.700,00	
2.4	Perfuração 6" (100 a 120 metros)	m	20,00	145,00	2.900,00	
2.5	Revestimento geomecânico 6"	m	30,00	80,00	2.400,00	
2.6	Filtro geomecânico 6"	m	2,00	205,00	410,00	
2.7	Desenvolvimento do poço	un	1,00	250,00	250,00	
2.8	Pré-filtro	m²	1,00	550,00	550,00	
Total do Item						18.810,00
3 Serviço de bombeamento						
3.1	Ensaio de bombeamento	un	1,00	950,00	950,00	
3.2	Bomba submersa Leão 2HP 380V	un	1,00	2.100,00	2.100,00	
3.3	Quadro de comando completo	un	1,00	700,00	700,00	
3.4	Cabo elétrico 3x2,5mm²	m	65,00	3,71	241,15	
3.5	Corda de nylon 8mm	m	60,00	1,80	108,00	
3.6	Hidrômetro até 5m³/h	un	1,00	560,00	560,00	
3.7	Tubulação Geomecânico de 1.1/2"	m	54,00	9,20	496,80	
3.8	Luva galvanizada 1.1/2"	un	9,00	11,30	101,70	
3.9	Curva macho galvanizada 90°x1.1/2"	un	1,00	31,10	31,10	
3.10	Registro de bronze 1.1/2"	un	1,00	68,75	68,75	
3.11	Válvula de retenção 1.1/2"	un	1,00	128,00	128,00	
3.12	União de assento plano 1.1/2"	un	1,00	35,77	35,77	
3.13	Nipple galvanizado 1.1/2"	un	2,00	9,50	19,00	
3.14	Flange boca de poço	un	1,00	53,00	53,00	
3.15	Serviços técnicos de bomba submersa	un	1,00	250,00	250,00	
Total do Item						5.843,27

CUSTO DA OBRA
BDI (18%)
CUSTO TOTAL

31.286,77
5.631,62
36.918,39

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADerno de Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos e Projetos apresentados.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Macedo
Engº Vanessa Rissi Macedo

CREA 7824/D-GO

Gavio
Eng. Orley Gavio Gonzaga de Castro Filho
CREA 16.136/D-GO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura
do estado de Goiás

Obra: Perfuração de poço artesiano - Fórum de Campinorte

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Setembro / 2011

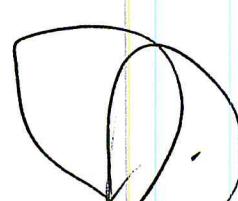
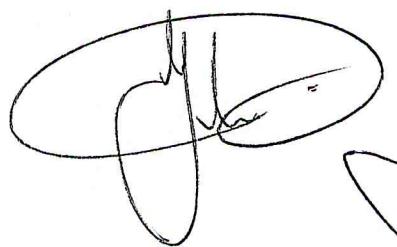
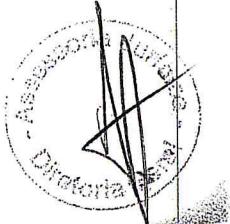
Cronograma Físico - Financeiro

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)		Recebimento Definitivo (R\$)
			0-30 DIAS (%)	30-60 DIAS (%)	
1	Serviços Preliminares	6.633,50	21,20%	100,00%	6.633,50
2	Perfuração de poço tubular profundo	18.810,00	60,12%	100,00%	18.810,00
3	Serviço de bombeamento	5.843,27	18,68%	100,00%	5.843,27
	VALOR TOTAL DO PERÍODO	31.286,77	100,00%		31.286,77
	VALOR TOTAL DO PERÍODO (18%)	36.918,39			36.918,39
	DESCONTO EM GARANTIA (5%)	1.845,92			1.845,92
	VALOR DA PARCELA PERCENTUAL		35.072,47		1.845,92
			95,00%		5,00%

Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO

Eng. Orley Góis de Castro Filho
CREA 16.196/D-GO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 62



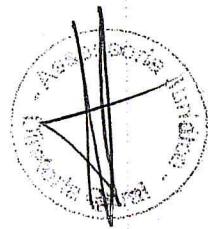


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
(MEMORIAL DESCRIPTIVO)
EXECUÇÃO DE POÇO PROFUNDO**

FÓRUM DE CAMPINORTE

SETEMBRO 2011





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **Execução de um poço profundo no Fórum da Comarca de Campinorte**, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto executivo, respectivos detalhes e orçamento, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, preposto seu, adiante designado por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não acatará serviços para



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

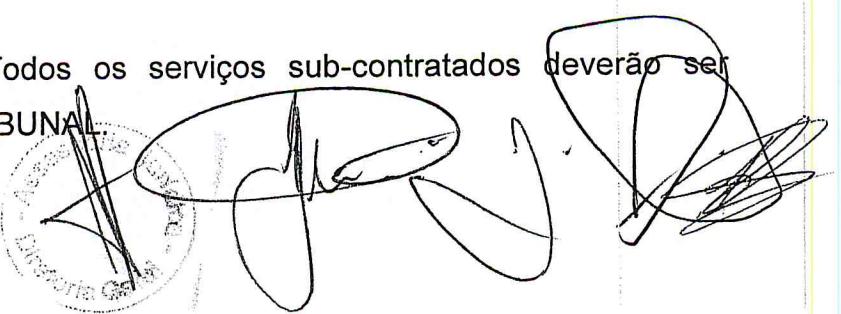
3.2. Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.3. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.4. A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.5. DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao TRIBUNAL.

3.6. SUB-EMPREITEIRAS - Todos os serviços sub-contratados deverão ser submetidos à aprovação do TRIBUNAL.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto.

3.7. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação.

3.8. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1^a qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.



4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.6. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

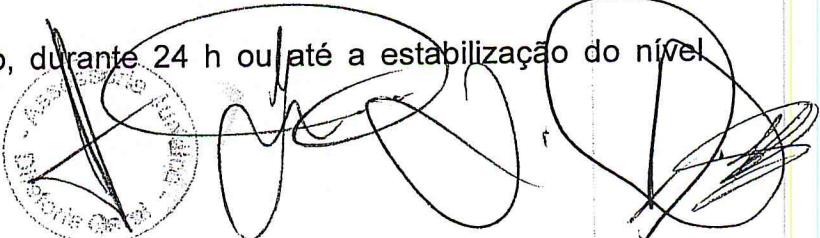
5 – POÇO PROFUNDO

5.1 – Para os serviços de perfuração do Poço deverão ser seguidas as normas e padrões da ABAS (Associação Brasileira de Águas Subterrâneas), ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e SANEAGO.

5.2 – O equipamento deverá ser montado em local estudado pela CONTRATADA, onde possa ter condições de acesso, condições técnicas e geológicas de perfuração.

5.3 – O poço será revestido o quanto necessário nas camadas perfuradas passíveis de desmoronamento com tubo de Aço DIN-2440, conforme espessura especificada em orçamento, no mínimo em perfuração de 10" nos vinte primeiros metros, 8" entre 20 e 80 metros e 6" abaixo de 80 metros, esta última em parede 3/16", diâmetro de 6" com Filtro de Aço Tipo NOLD, diâmetro de 6", acompanhada de pré filtro tipo areia usinada, com granulometria proporcional ao material geológico perfurado.

5.4 – O poço deverá ser testado, durante 24 h ou até a estabilização do nível





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

dinâmico, verificando as perfeitas condições técnicas de funcionamento, em sua parte construtiva, acompanhado do perfil construtivo, com descrição geológica dos materiais perfurados e dos resultados obtidos no teste de vazão.

5.5 – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quantidade e qualidade de água obtida, fazendo para isso todos os testes que assegurem a qualidade da água, os quais deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO.

5.6 – OUTORGA

5.6.1 – Deverá ser obtida pela CONTRATADA a licença para uso dos recursos hídrico subterrâneo, junto a SEMARH e demais licenças necessárias para realização da perfuração do Poço, conforme sua especificação e profundidade.

5.6.2 – Os serviços só poderão ser iniciados após a liberação da OUTORGA e licenças necessárias.

5.7 – LOCAÇÃO

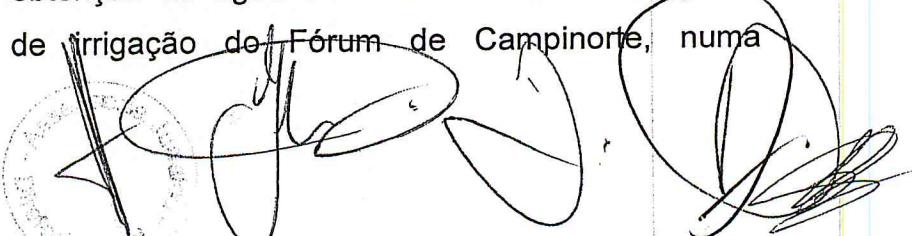
5.7.1 – A locação será de responsabilidade da CONTRATADA podendo ser utilizado LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA OU ESTUDO GEOFÍSICO.

5.7.2 – Deverão ser considerados no poço todos os equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento como bombas, registros, etc.

5.8 – PERFURAÇÃO

5.8.1 – A perfuração se dará em pelo menos a profundidade de 120 metros, ou até que se encontre água em vazão suficiente ao pleno funcionamento do sistema de irrigação do Fórum de Campinorte.

5.8.2 – Na possibilidade de obtenção de água em vazão suficiente ao pleno funcionamento do sistema de irrigação do Fórum de Campinorte, numa





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

profundidade inferior à 120 metros, a fiscalização apropiará, para efeito de pagamento, as profundidades perfuradas.

5.8.3 – Na possibilidade de necessidade de perfuração para obtenção de água em vazão suficiente ao pleno funcionamento do sistema de irrigação do Fórum de Campinorte, em profundidade superior a 120 metros, a fiscalização deverá ser acionada para verificação da necessidade de aditamento de serviços, o que poderá ser realizado, somente após autorização da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça.

5.9 – BOMBAS E QUADROS DE COMANDO

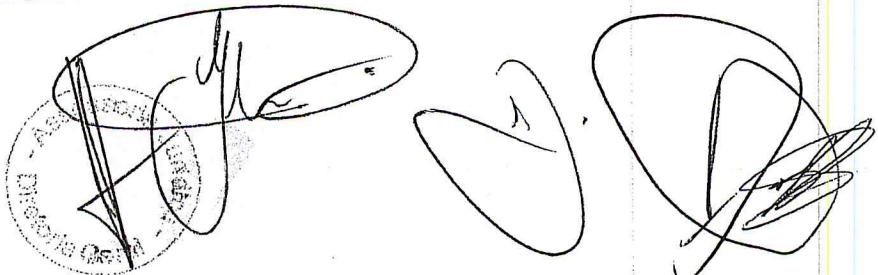
5.9.1 – O ponto de força do quadro de bomba já foi executado pela CONTRATANTE. A montagem dos quadros de comando e a instalação da bomba se darão conforme especificações e quantidades definidas em orçamento, também devendo obedecer às demais normas pertinentes.

5.9.2 – Toda a montagem da bomba e do quadro de comando deverá ser executada por equipe de montagem especializada, com acompanhamento de um engenheiro.

6 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços somente serão aceitos após sua conclusão, perfeito funcionamento e restabelecimento de todas as condições do pátio do Fórum, com correção de eventuais danos causados pelos serviços.

6.2 – Para a aceitação dos serviços, além dos testes especificados, deverá ser fornecida a seguinte documentação:





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.2.1 – Manual de instruções dos equipamentos e Manual com informações sobre funcionamento do sistema e manutenções preventivas.

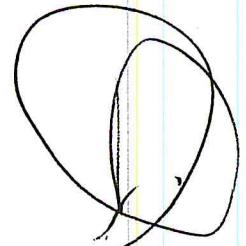
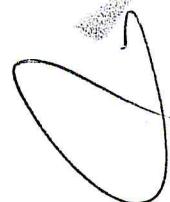
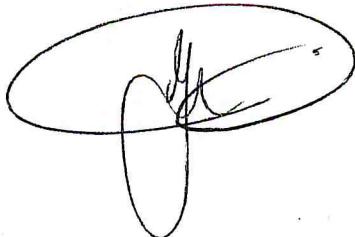
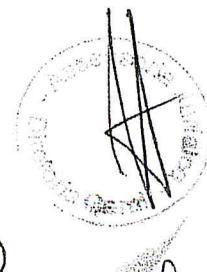
6.2.2 – Termo de garantia dos equipamentos tempo mínimo de 03 anos.

6.2.3 – Termo de garantia dos serviços de mão-de-obra, com tempo mínimo 6 de meses.

Eng. Rodrigo S. Santos

Crea 8805/D-GO

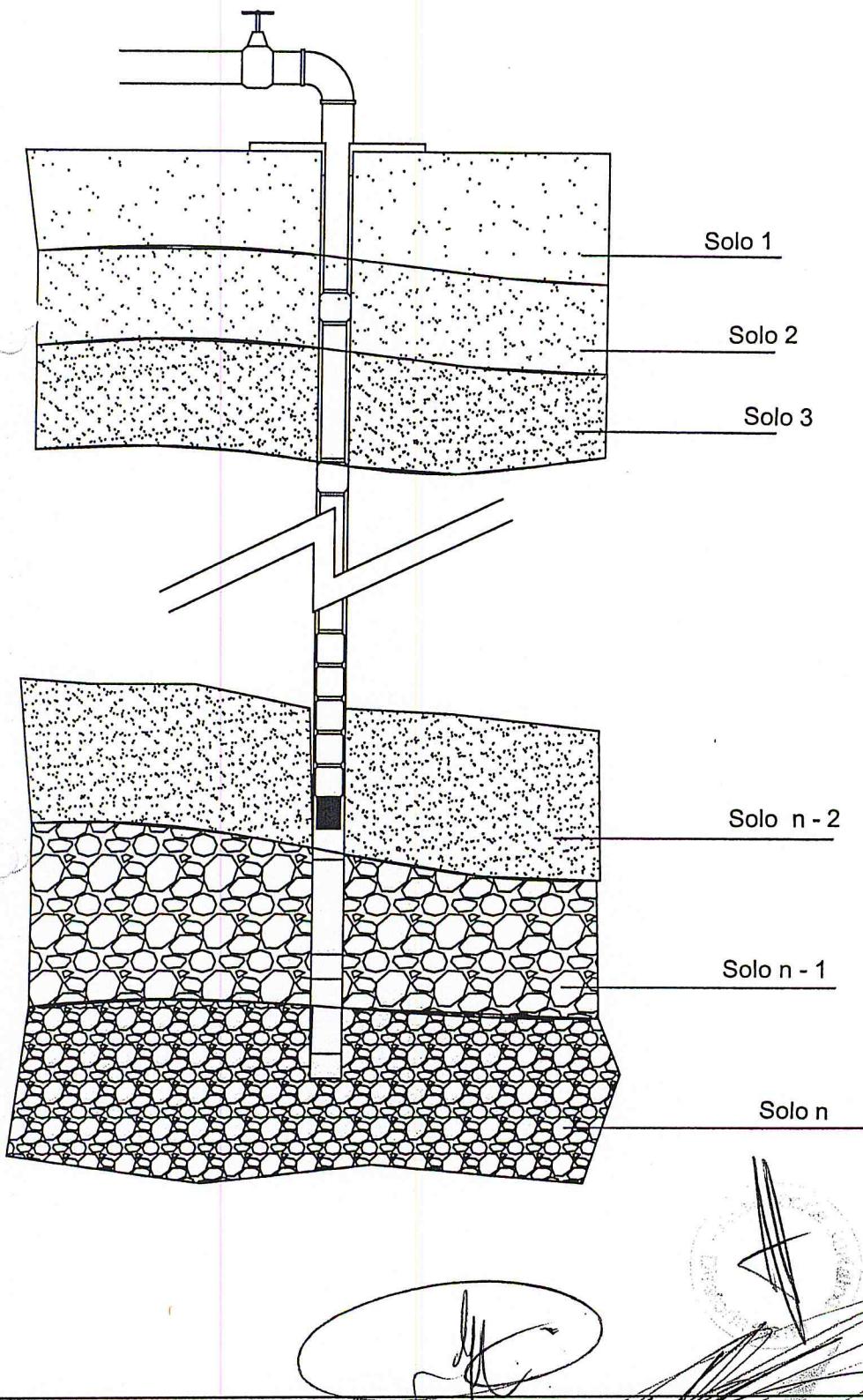
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D- GO



PROJETO EXECUTIVO – POÇO PROFUNDO

FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINORTE

TRIB.	JUSTIÇA
Folha	42



OBSERVAÇÕES:

A caracterização dos solos se dará no decorrer dos serviços de perfuração construtivo, com descrição geológica dos materiais perfurados, com indicação das profundidades atingidas de cada camada, bem como dos resultados obtidos nos testes de vazão.

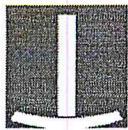
A perfuração deverá atingir a profundidade de 120 metros ou mais, conforme condições estipuladas no memorial descriptivo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINORTE
EXECUÇÃO DE POÇO PROFUNDO

Resp.Técnico: Rodrigo S. Santos-CREA/GO 008805/D

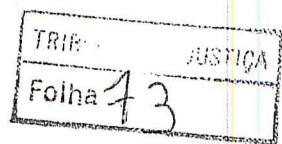
Rodrigo Silva Santos
Engº Civil CREA-GO 008805/D
Tribunal de Justiça de Goiás

LOCAL:	CAMPINORTE	PLANTA:
DATA:	SET/2011	
Scale	SEM ESCALA	1



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

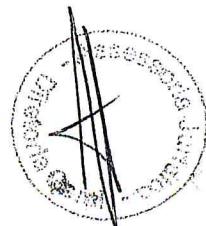


ANEXO VI

EDITAL N° 067/2012 – CONVITE

Substituição do piso de madeira da sala do Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia-GO.

**Orçamento
Projetos**



Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3445 -
www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura

TRIB:
Folha 74

Obra: Substituição do Piso de Madeira Sala do Tribunal do Júri - Comarca de Goiânia

Data: Abril/2011

Prazo de Execução: 60 dias

PROCESSO: 3780325

ORÇAMENTO

Item	Serviço	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Art de execução	un	1,00	150,00	150,00
1.2	Placa de Obra (1x1m)	m ²	1,00	272,34	272,34
Total do Item					422,34

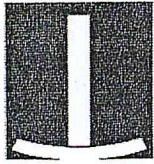
Item	Serviço	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
2 SERVIÇOS GERAIS DE OBRA					
2.1	Refeições (Café da manhã + almoço)	un	220,00	8,00	1.760,00
2.2	EPI / PCMAT / PCMSO	m ²	124,45	6,03	750,43
2.3	Transportes	un	440,00	2,50	1.100,00
2.4	Conteiner para barração de obra - 3m (1 unidades)	mês	2,00	500,00	1.000,00
Total do Item					4.610,43

Item	Serviço	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
3.1	Engenheiro Responsável 1/8 período - Júnior	hora	55,00	53,73	2.955,15
3.2	Encarregado	hora	440,00	12,10	5.324,00
Total do Item					8.279,15

Item	Serviço	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
4.1	Retirada de Assoalho de Madeira	m ²	123,10	10,65	1.311,02
4.2	Retirada de revestimentos existentes na parede para colocação de rodapé (Retirar Revestimento de Madeira/Alumínio e fazer recortes necessários)	m	89,00	17,30	1.539,70
4.3	Retirada e recolocação de mobiliários, guardas-corpo, interruptores, tomadas, equipamentos e todas as instalações necessárias nas áreas onde serão executados os serviços que sejam necessários	un	1,00	967,20	967,20
Total do Item					3.817,92

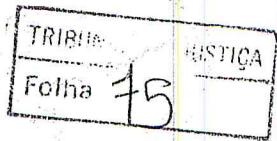
Item	Serviço	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
5.1	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 2,5cm	m ²	123,10	9,88	1.216,23
5.2	Piso de granito bege ipanema - polido e impermeabilizado	m ²	123,10	155,02	19.082,96
5.3	Piso de granito bege ipanema polido e impermeabilizado- escadas	m ²	1,35	244,27	329,76
5.4	Taberia/Soleiras de granito bege ipanema - polido e impermeabilizado	m	32,55	37,48	1.219,97
5.5	Vista (desnível ndo palco h=30cm) de granito bege ipanema - polido e impermeabilizado	m	22,90	57,53	1.317,44
5.6	Rodapé (alturas diversas conforme projeto de arquitetura) de granito bege ipanema - polido e impermeabilizado	m	37,30	57,57	2.147,36
Total do Item					25.313,72

Item	Serviço	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
6.1	Pintura látex acrílica semi-brilho - paredes - Suvinil, Coral, Bema ou similar	m ²	186,90	11,59	2.166,17
Total do Item					2.166,17



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Coordenadoria de Obras
Departamento de Engenharia e Arquitetura



Obra: Substituição do Piso de Madeira Sala do Tribunal do Júri - Comarca de Goiânia

Data: Abril/2011

Prazo de Execução: 60 dias

PROCESSO: 3780325

ORÇAMENTO

Item	Serviço	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
7	Diversos				
7.1	Limpeza final da obra	m ²	123,10	1,02	125,56
Total do Item					125,56

CUSTO DA OBRA	44.735,29
BDI (18%)	8.052,35
CUSTO TOTAL	52.787,64

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Engª. Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178/D-GO

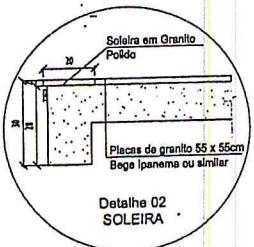
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Prédio Tribunal do Juri

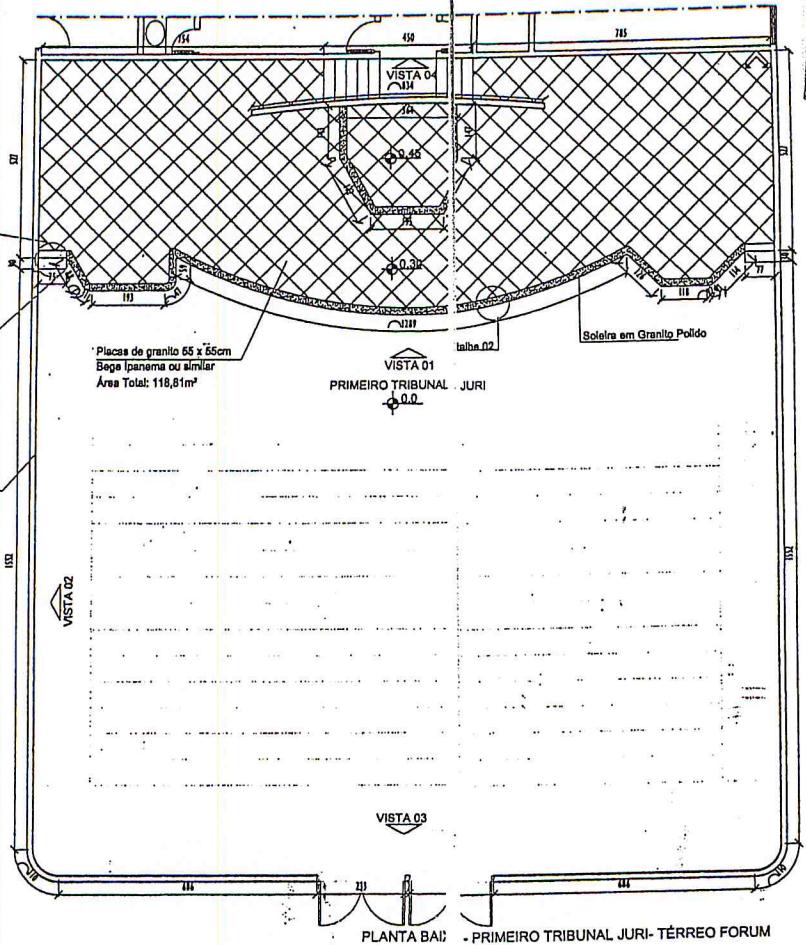
Folha 16

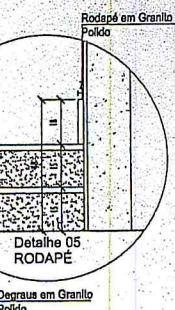
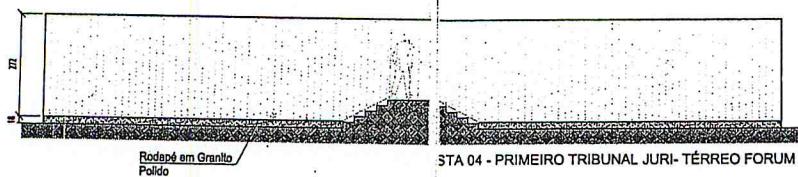
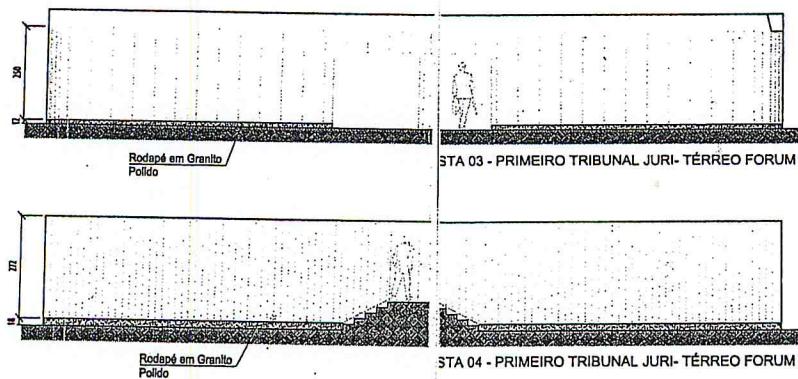
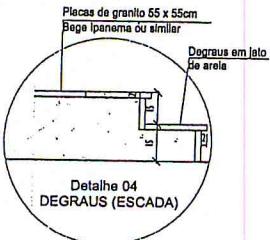
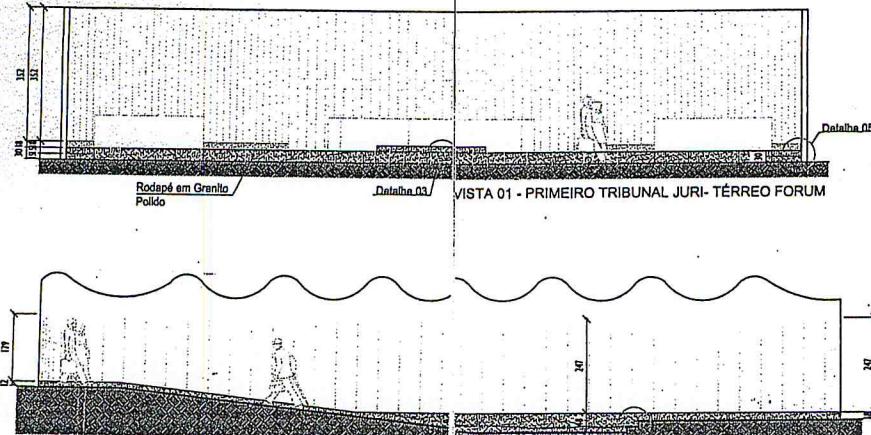
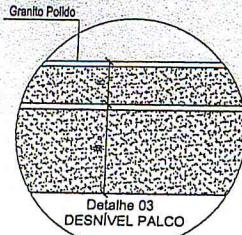


LOCAÇÃO - TRIBUNAL DO JURI
TÉRREO - FÓRUM



Detalhe 02
SOLEIRA





LEGENDA
 LINHA INTERNA
 LINHA EXTERNA
 TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL



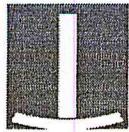
tribunal
de justiça
do estado de goiás

PROJETO DE: ARQUITETURA
INTERESSADO: 14ª VARA CRIMINAL
ARQUITETA: IVANA
ESTÁGIOS: NATÁLIA

ESCALA: 1:100
DATA: JULHO DE 2011

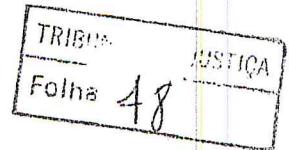
2/2

ANEXO: EXCELENTEFORUM - PROJETOS PARA O TRIBUNAL DO JURI - Forum GyTTRIBUNAL JURI 1 PISO.dwg



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VII

EDITAL N° 067/2012 – CONVITE

Reforma do reservatório inferior do Anexo I do Tribunal de Justiça, à rua 19, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

**Orçamento
Especificações técnicas**

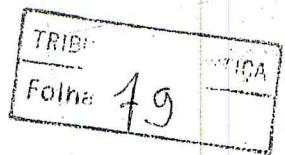
Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3445 -
www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Obra: Reforma do Reservatório Inferior - Anexo Tribunal de Justiça - Ru 19 - Setor Oeste

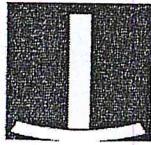
Prazo de Execução: 30 dias

Data: Março/2012

ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1	Serviços Gerais de Obra					
1.1	Projeto de Impermeabilização c/ ART	un	1,00	800,00	800,00	
1.2	Administração da obra	mês	1,00	4.685,61	4.685,61	
1.3	ART de execução	un	1,00	100,00	100,00	
1.4	ART de execução dos serviços de impermeabilização	un	1,00	100,00	100,00	
1.5	Máquinas, equipamentos e ferramentas	un	1,00	100,00	100,00	
1.6	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	300,00	300,00	
	Total do Item					6.125,61
2	Demolições e Recuperação					
2.1	Demolição de Impermeabilização	m²	38,10	6,32	240,79	
2.2	Demolição de alvenaria	m³	0,07	25,31	1,82	
2.3	Recuperação estrutural	m²	38,10	25,00	952,50	
2.4	Arredondamento dos cantos internos	m	29,80	14,00	417,20	
	Total do Item					1.612,31
3	Impermeabilização					
3.1	Regularização de superfícies para impermeabilização	m²	38,10	17,74	675,89	
3.2	Proteção mecânica para impermeabilização 1:3 (com	m²	38,10	19,55	744,86	
3.3	Impermeabilização reservatório	m²	38,10	28,33	1.079,37	
	Total do Item					2.500,12
4	Esquadrias					
4.1	Portinho em alumínio 60x60cm	m²	0,48	309,74	148,68	
4.2	Porta cadeado com cadeado de aço 45mm	und	1,00	26,60	26,60	
	Total do Item					175,28
5	Inspeções e Testes					
5.1	Inspeções e marcações de trincas, fissuras e brocas	un	2,00	600,00	1.200,00	
5.2	Testes com o reservatório abastecido	un	1,00	300,00	300,00	
	Total do Item					1.500,00
	CUSTO TOTAL DA OBRA (Sem BDI)					11.913,32
	BDI (18%)					2.144,40
	CUSTO TOTAL DA OBRA (Com BDI)					14.057,72

Eng. Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178 D/GO



TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações para o serviço de recuperação estrutural de caixa d'água ao nível do subsolo.
Localização da edificação: rua 19, Setor Oeste.

A ART dos serviços de impermeabilização, deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, em separado da execução global da obra, bem como deverão ser fornecidos à **FISCALIZAÇÃO** todos os certificados de garantia das impermeabilizações executadas, que deverá ser por um mínimo de 5 (cinco) anos.

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas, Recomenda-se escovar com escova de aço e água ou executar um jateamento de água com alta pressão.

Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa.(RAIO 8cm)

Remoção do concreto danificado

Teto:

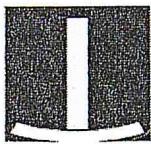
escoramento da laje
limpeza da superfície

Deve-se manter um registro fotográfico e por desenho das avarias encontradas nas etapas.

Serviços a executar:

A seguir lista-se a ordem e descrição dos serviços a serem executados:

- 1 Reunião com a fiscalização:
 - 1.1 Apresentação do projeto de impermeabilização para discussão com a fiscalização: materiais, prazos de cura e a metodologia de testes (duração mínima do teste de estanqueidade, com reservatório abastecido: 96 horas).
 - 1.2 Apresentar estratégia de iluminação do reservatório (ver item 4).
 - 1.3 Apresentação de estratégias para não interromper o abastecimento de água ao reservatório superior durante os serviços.
- 2 Abertura do vão para instalação da portinhola.(dimensões da portinhola instalada: 80cm de base e 60cm de altura, a portinhola será instalada adiante, ver item 24)
- 3 Abertura do vão para passagem das tubulações. (abastecimento e recalque, as tubulações serão instaladas adiante ver item 17)
- 4 Apresentação, à fiscalização, do sistema de iluminação instalado durante a reforma (conforme item 1.2). O sistema elétrico deve ser protegido contra impactos, choques elétricos e a prova d'água. A fiação deve ser composta por cabos, não sendo permitido uso de fios trançados ou paralelos. Devem existir dois pontos de iluminação fixos, cada ponto deve ser equivalente a lâmpadas com filamento incandescente de 100W e fixados no teto.



Com o mesmo tipo de proteção, deve existir um terceiro ponto, móvel, que auxilie nas inspeções. A fiscalização deve aprovar o sistema de iluminação instalado. O sistema de iluminação é provisório, existirá somente durante os reparos e deve ser removido após os testes de estanqueidade.

- 5 Escarificação do teto, com remoção de entulho.
- 6 Limpeza do teto com escova de aço ou hidrojateamento, com remoção de entulho.
- 7 Proteção das ferragens expostas do teto com tinta rica em zinco (ARMATEC ZN).
- 8 Recuperação do teto com grout seco e impermeabilização flexível (Denvertec 100).
- 9 Limpeza das paredes e piso do reservatório com hidrojateamento, com remoção de entulho.
- 10 Inspeção e marcação de trincas, fissuras, brocas (som cavo) das paredes e fundo do reservatório.
- 11 Escarificação das falhas encontradas pela inspeção, com remoção de entulho e limpeza com hidrojateamento.
- 12 Recuperação estrutural com grout das regiões onde existam trincas, fissuras e brocas.
- 13 Remoção da impermeabilização existente nas paredes e fundo, com remoção de entulho.
- 14 Limpeza das paredes e piso do reservatório com hidrojateamento, com remoção de entulho.
- 15 Nova inspeção e marcação de trincas, fissuras, brocas (som cavo) das paredes e fundo do reservatório e recuperação estrutural das regiões onde existam trincas, fissuras e brocas.
- 16 Construção de meia-canais com diâmetro de 5cm com argamassa de traço 1:3. Devem ser guarneidos todos os cantos internos do reservatório.
- 17 Instalação das tubulações. (prever substituição do barrilete em outro documento descritivo)
- 18 Impermeabilização das paredes e fundo do reservatório com Argamassa polimérica (Denvertec 100)
- 19 Impermeabilizante flexível (Denvertec 540), com tela de poliéster nos pontos de concentração de tensões.
- 20 Instalação das impermeabilizações onde tubulações entram no reservatório.
- 21 Lavagem interna do reservatório.
- 22 Realização de testes com reservatório abastecido. Após o teste a água deve ser descartada.
- 23 Requadramento da abertura para a portinhola.
- 24 Instalação da portinhola de alumínio e com trinco para cadeado. A portinhola deve ser parafusada de forma que, quando fechada impeça o acesso aos parafusos.

Observações:

Todos os operários devem estar uniformizados.

É obrigatório o uso de EPI.

Deve-se apresentar lista das pessoas que efetivamente, necessitarão estar presente no local dos serviços: nome do operário, n. Identidade e órgão expedidor. A listagem deve ser impressa em papel timbrado.

As solicitações para a execução de serviços fora do horário de expediente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás devem ser apresentados à fiscalização com antecedência mínima de dois dias.

